

# Câmara Municipal de São Pedro

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Processo: 14/2023

Pregão Presencial Nº: 01/2023

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e administração de Vale-Alimentação, na forma de cartão magnético e ou eletrônico, para os servidores da Câmara Municipal**

No dia 27 de junho de 2023, às 14:00 horas, reuniram-se na CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO, na sala de reuniões, sito a RUA NICOLAU MAURO Nº 1011 - Centro, a Pregoeira, Senhora **PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS CORREA**, e a Equipe de Apoio, Senhores **ELAERTHE BOMTORIN MIZAE FLAMARINE e SAMUEL GALZERANO NICOLETTE**, designados conforme Portaria 305/23, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, a Pregoeira informou as empresas que manifestaram interesse em participarem desse processo licitatório com a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação dentro do prazo legal foram. LIFE CARD Administradora de Cartões – CNPJ 09.417.323/0001-50, sem representante; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, sem representante; 008 Cards Administradora de Cartões Ltda, sem representante; BIQ Benefícios Ltda, representante Solange Aparecida dos Santos Ribeiro, MAPA Administradora de Convênios e Cartões Ltda, representante Paulo Afranio Lessa Filho; VEROCHIQUE Refeições Ltda, representante Adriana Aparecida Pereira de Lima Seignemartin; BK Instituição de Pagamento Ltda, representante Amanda Stenico Bicudo; MEGA VALE Administradora de Cartões e Serviços Ltda, representante, Marcio Ponso.

Para constar, todas as empresas apresentaram documentação de credenciamento de acordo com o edital, inclusive a declaração de atendimento às exigências de habilitação, que deveria obrigatoriamente ser apresentada fora dos envelopes, com exceção da empresa 008 Cards Administradora de Cartões Ltda. Considerando que o item 6.1.1, estabelece a obrigatoriedade de apresentação de documentos de credenciamento, bem como da declaração de atendimento às exigências de habilitação, como condições obrigatórias para participação no certame, a Pregoeira e Equipe de Apoio deliberam por não credenciar a empresa 008 Cards Administradora de Cartões Ltda.. Ato contínuo foi dado o início a abertura dos envelopes propostas das empresas credenciadas, após atestada inviolabilidade dos invólucros, sem manifestação dos presentes. As empresas apresentaram as seguintes propostas:

EMPRESA	TAXA ADMINISTRAÇÃO
Life card Administradora de Cartões	0% (zero por cento)
SODEXO Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A	0% (zero por cento)
Megavale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.	0% (zero por cento)
BIQ Benefícios Ltda	0% (zero por cento)
Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda.	0% (zero por cento)
Verocheque Refeições Ltda.	0% (zero por cento)
Bk Instituição de Pagamento Ltda.	0% (zero por cento)

Verificadas as propostas apresentadas, denota-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências do edital. Devido as propostas terem

# Câmara Municipal de São Pedro

apresentado taxas iguais a zero e diante da impossibilidade da fase de lances a partir da proibição de apresentação de taxa negativa, a Pregoeira e Equipe de Apoio, analisaram os documentos para aplicar o direito de preferência de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, e itens 10.20 e 10.21 do edital. Diante dos critérios estabelecidos no artigo 3º, parágrafo 2º da lei de licitações e contratos administrativos, verificou-se que as empresas Verocheque Refeições Ltda; BK Instituição de Pagamento Ltda.; Megavale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. e SODEXO Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. apresentaram documentação comprobatória para todos os requisitos de preferência. Já a empresa Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda. apresentou documentação comprobatória para todos os requisitos de preferência, com exceção dos documentos de acessibilidade. Já a empresa BIQ Benefícios Ltda. apresentou uma única nota fiscal comprovando investimento em tecnologia, deixando de apresentar documentação comprobatória para os outros itens. Por fim, a empresa Life Card Administradora de Cartões, não apresentou nenhum documento comprobatório referente ao direito de preferência estabelecido no artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. A partir dessas considerações, a Pregoeira e Equipe de Apoio deliberam por 1º) Classificar em 1º lugar as empresas Verocheque Refeições Ltda; BK Instituição de Pagamento Ltda.; Megavale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. e SODEXO Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. por terem atendido todos os requisitos de preferência estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93. 2º) Classificar em 2º lugar a empresa Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda. por atender todos os requisitos de preferência, com exceção da acessibilidade. 3º) Classificar em 3º lugar a empresa BIQ Benefícios Ltda. por ter comprovado tão somente o direito de preferência inerente ao investimento em tecnologia. 4º) Classificar em 4º lugar a empresa Life Card Administradora de Cartões, que não apresentou nenhum documento comprobatório estabelecido no artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. As empresas manifestaram renúncia ao recurso, quanto ao direito de preferência. Diante do empate entre 04 empresas em 1º lugar, necessária a realização de sorteio nos termos do artigo 45, §2º da Lei 8666/93, visando atribuir a melhor oferta e conseqüentemente a classificação final. Ato contínuo, respeitando os procedimentos estabelecidos no item 10 do edital, iniciou-se os procedimentos para realização de sorteio. A primeira empresa sorteada foi a empresa SODEXO Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. A segunda empresa sorteada foi a empresa BK Instituição de Pagamento Ltda. A terceira empresa sorteada foi a empresa Verocheque Refeições Ltda. A quarta empresa sorteada foi a empresa Megavale Administradora de Cartões Ltda. Diante do sorteio realizado, obteve-se a seguinte classificação final:

- 1º lugar - SODEXO Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
- 2º lugar - BK Instituição de Pagamento Ltda.
- 3º lugar - Verocheque Refeições Ltda.
- 4º lugar - Megavale Administradora de Cartões Ltda.
- 5º lugar - Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda.
- 6º lugar - BIQ Benefícios Ltda.
- 7º lugar - Life Card Administradora de Cartões

A partir da classificação, considera-se o melhor preço, o apresentado pela empresa SODEXO Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. Diante disso, deu-se início a abertura do envelope de habilitação da empresa SODEXO. Analisados os documentos, delibera-se por HABILITAR a empresa SODEXO Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A, julgando-a vencedora do Pregão Presencial n.º 01/2023. Os representantes das empresas Megavale Administradora de Cartões Ltda. e Verocheque Refeições Ltda. solicitaram a abertura de prazo recursal, alegando que possuem direito de preferência estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006. Fica aberto o prazo recursal de 03 dias

# Câmara Municipal de São Pedro

úteis. Nada mais havendo a se tratar, lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

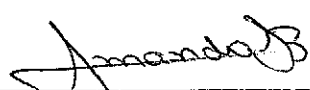
**PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS CORREA  
PREGOEIRA**

**ELAERTHE BOMTORIN  
MEMBRO**

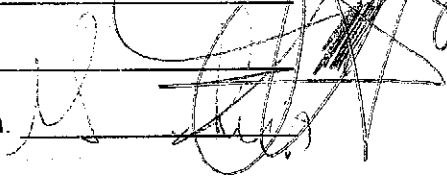
**MIZAEFLAMARINE  
MEMBRO**

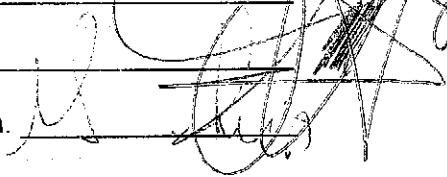
**SAMUEL GALZERANO NICOLETTE  
MEMBRO**

## LICITANTES:

BK Instituição de Pagamento Ltda. 

Verocheque Refeições Ltda. 

Megavale Administradora de Cartões Ltda. 

Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda. 

BIQ Benefícios Ltda. 